LEI Nº 593 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.974

Dispõe sôbre a concessão do auxílio no exercício de 1.974.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, Estado de São Paulo,- aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizada a conceder no presente exercício os seguintes auxilios:

Cr$ 4.000,00 - Auxilio a Santa Casa de Itu
Cr$ 2.000,00 - Auxilio ao Hospital S.Vicente de Paula de Jundiaí
Cr$ 1.000,00 - Auxilio ao Hospital N.S. da Candelária de Itu.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei , correrão por conta de verbas proprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 16 DEZEMBRO 1974

GUERINO MALVEZZI
Presidente

NELSON EMANOELI
Secretário